



PROJETO DE LEI PL./0013.6/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal – AMA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal – AMA, com sede no Município de Capinzal.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon

Lido no expediente	
006	Sessão de 15/02/22
As Comissões de:	
(5)	BUSTICA
(7)	VESSOA COM INEFICIÊNCIA
()	
()	
	Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 15/02/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
CAPINZAL	LEIS
.....	
Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal - AMA	
.....	

(NR)"

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA) tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AM) tem por objetivo auxiliar, orientar, e apoiar aos Autistas e seus familiares promovendo assim a integração família comunidade.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Romildo Titon